



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP. 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº42 de 21 de fevereiro de 2020.

Altera a denominação de cargo público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo de **VIGILANTE SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO**, instituído pela Lei Complementar 09/2011, que passará a denominar – se **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

Art. 2º. Ficam mantidas as características do cargo de origem, tais como, atribuições, carga horária, vencimento e número de vagas.

Art. 3º. Proceda – se as alterações necessárias no anexo I da Lei Complementar 09/2011.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 21 de fevereiro de 2020.


José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 21 / 02 / 2020

